

Projeto de Lei nº. 069/2001

Autoria: VER. OSMAR SERAFINI – LÍDER DO PFL

LEI Nº 1.333/2.001

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA, DESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JAIME MARQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno para a Igreja Presbiteriana Renovada, com sede sito a Av. Amazonas s/nº, no Bairro Jardim Alegre, nesta cidade.

Artigo 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, destina-se para eventos de ordem evangélica da referida Igreja.

Artigo 3º - O terreno constante no “caput”, possui área de 10.720,00 m², com seguintes limites e confrontações: frente medindo 65,00 metros, confrontando com área verde; lado direito, medindo 174,00 metros, confrontando com área da Igreja Adventista do 7º Dia; lado esquerdo medindo 160,00 metros, confrontando com área a quem for de direito, e fundos, com o Rio Carapá.

Artigo 4º - A Donatária terá um prazo de 06(seis) meses para dar início à construção da infra-estrutura necessária, e prazo de 01 (um) ano para o término, sob pena de revogação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 29 de Outubro de 2001.

JAIME MARQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal